

DECRETO Nº 109/2020

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$82.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				82.000,00
02	02	00	Administração	
	30	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	22.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
	32	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	62	15.452.0005.2013.0000	Manutenção Vias Urbanas	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
	72	15.452.0005.2014.0000	Manutenção Serviços Gerais	3.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
	84	17.512.0005.2017.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Publica	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
	94	17.512.0005.2019.0000	Manutenção Serviços de Agua	40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
02	07	01	Fundo Municipal 3º Idade	

02 07 01 Fundo Municipal 3º Idade

129	08.241.0008.2027.0000	Manutenção Assistência Social Especial	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	510 000	Assistência Social Geral	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 03 Ensino - Transporte e Merenda

339	12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ens. fundamental	-69.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	200 099	TRANSF. CONV. DIVERSOS	

345	12.306.0013.2052.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ensino Médio	-13.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	100 049	Merenda Escolar	

Anulação (-)

-82.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 28 de agosto de 2020.

VANDIL BATISTA CASEMIRO
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças